

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC  
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179  
www.calmon.sc.gov.br

**Decreto nº 71, de 10 de Novembro de 2017.**

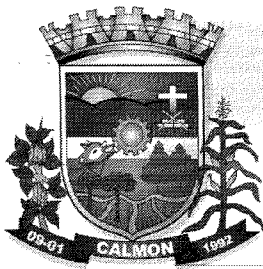
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, usando de suas prerrogativas, legais que lhe confere o inciso VIII, do Art.87, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de maio de 1994.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal suplementar dotação orçamentária, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender o seguinte Órgão e dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	12000 – Encargos Gerais do Município	
Unidade Orçamentária	12001 - Encargos Gerais do Município	
Função	28 – Encargos Especiais	
Sub Função	846 – Outros Encargos Especiais	
Programa	109 – Amortização da dívida de Encargos Municipais	
Ação	0.0 - Amortização da dívida de Encargos Municipais	
Despesa	235 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
Fonte de Recurso	1100 – Recursos Ordinários – 0.1.00	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

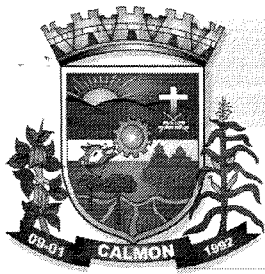
www.calmon.sc.gov.br

	<b>Total</b>	R\$ 3.500,00
--	--------------	--------------

Órgão Orçamentário	3000 – Sec. Mun. Administração e Gestão	
Unidade Orçamentária	3001 – Sec. Mun. Administração e Gestão	
Função	4 – Administração	
Sub Função	122 – Administração Geral	
Programa	6 – Manutenção das Atividades da Sec Mun. Adm e Gestão	
Ação	2.5 - Manutenção das Atividades da Sec Mun. Adm e Gestão	
Despesa	156 – 3.3.90.00.00.00 – aplicação direta	R\$ 4.500,00
Fonte de Recurso	1100 – Recursos Ordinários – 0.1.00	
	<b>Total</b>	R\$ 4.500,00

**Art. 2º** – Para Cobertura da suplementação da referida dotação orçamentária, em decorrência desta Lei, será deduzido da dotação orçamentária prevista na Lei do Orçamento de 2017, para o Município de Calmon-SC, R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), conforme previsto o inciso III do Paragrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64, a saber:

Órgão Orçamentário	5000 – Sec. Mun. Infraestrutura e Obras	
Unidade Orçamentária	5001 – Sec. Mun. Infraestrutura e Obras	
Função	15 – Urbanismo	
Sub Função	451 – Infra Estrutura Urbana	
Programa	26 – Manutenção Dos Serviços de Infra Estrutura Urbana	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

Ação	2.12- – Manutenção Dos Serviços de Infra Estrutura Urbana	
Despesa	176 – 3.3.90.00.00.00 – aplicação direta	R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso	1100 – Recursos Ordinários – 0.1.00	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Calmon, 25 de Novembro de 2017.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon